



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 186/2021,

de 04 de fevereiro de 2021.

**Reconhece a necessidade de instalação e localização como condição de escolha do imóvel que especifica e dispensa licitação para sua locação para funcionamento do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e dá outras providências,**

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a essencialidade da prestação continuada dos serviços públicos, notadamente de garantia de assistência social;

**CONSIDERANDO** o término em 31/12/2020 sem prorrogação, do contrato de locação do imóvel situado na Rua Cônego Olinto, Qd. 34, Lt. 04, nº 154, Setor Central, nesta cidade, onde funciona o Programa Bolsa Família;

**RECONHECENDO** a imprescindibilidade da locação do referido imóvel, dada as suas características, localização e finalidade precípua para os serviços do Programa;

**ACATANDO** as razões expostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e tudo mais que integra este procedimento administrativo, **usando do permissivo** contido no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a realização de licitação para locação do imóvel situado na Rua Cônego Olinto, Qd. 34, Lt. 04, nº 154, Setor Central, nesta cidade, para continuidade do funcionamento do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável sucessivamente por iguais períodos conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando autorizado o pagamento dos alugueres vencidos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, com as parcelas.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 04 de fevereiro de 2021.

  
**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
 Prefeito Municipal